



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

<b>APROVADO</b>
Ao expediente
Sala de Sessão
<b>13 ABR. 2026</b>
Secretaria(a)

## REQUERIMENTO Nº 052/2025

**DARCI GONÇALVES - MDB**, vereador com assento nesta Casa, em conformidade com os arts. 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, REQUER à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito de Sorriso e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **requerendo o cumprimento da Lei Municipal nº 3.502/2024, que estabelece que o Município de Sorriso disponibilizará o Código de Barras Bidimensional Quick Response (QR Code) nas placas de obras públicas executadas por sua Administração Direta, Administração Indireta ou por empresas terceirizadas.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que a Lei Municipal nº 3.502/2024 determina a obrigatoriedade da inclusão de QR Code nas placas de obras públicas no município de Sorriso, com o objetivo de ampliar a transparência e o acesso às informações sobre a execução das obras;

Considerando que o QR Code permite ao cidadão acessar, de forma rápida e objetiva, dados relevantes como objeto da obra, valor contratado, prazo de execução, empresa responsável e fonte dos recursos, fortalecendo o controle social e a fiscalização dos gastos públicos;

Considerando que a ausência do referido recurso informativo em diversas obras compromete a efetividade da legislação e dificulta o acompanhamento por parte da população, sendo necessário o cumprimento integral da norma para assegurar transparência, publicidade e responsabilidade na gestão pública.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 07 de abril de 2026.

  
**DARCI GONÇALVES**  
Vereador MDB